



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS
CNPJ nº 01.613.940/0001-19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada na confecção de cópias de chaves para os prédios públicos da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás é uma medida necessária para garantir a segurança, a eficiência operacional e o controle de acesso aos diversos espaços públicos. Esta ação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. A seguir, são apresentados os principais motivos que justificam essa contratação.

A segurança dos prédios públicos é uma prioridade para a administração municipal. Ter um controle eficiente sobre as chaves e acessos aos diferentes ambientes é fundamental para prevenir acessos não autorizados, furtos e vandalismos. A contratação de uma empresa especializada garante que a confecção das chaves será realizada com altos padrões de segurança, reduzindo riscos associados ao uso inadequado ou à duplicação não autorizada de chaves.

Ao centralizar a confecção de cópias de chaves em uma única empresa, a Prefeitura assegura a padronização dos processos e a qualidade das chaves produzidas. Empresas especializadas possuem tecnologia avançada e expertise para garantir que as cópias de chaves sejam precisas e duráveis, evitando problemas como falhas mecânicas e desgastes prematuros.

A gestão de prédios públicos envolve a necessidade frequente de acesso a diferentes áreas por diversos funcionários e prestadores de serviços. A disponibilidade rápida e eficiente de cópias de chaves é essencial para a continuidade das operações e para evitar atrasos em serviços essenciais. Uma empresa especializada pode fornecer essas cópias com a agilidade necessária, garantindo que as atividades nos prédios públicos não sejam interrompidas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas para a contratação de serviços pela administração pública, enfatizando a importância da transparência, da eficiência e da economicidade. A contratação de uma empresa especializada na confecção de cópias de chaves atende a esses princípios, pois permite uma gestão mais eficaz e segura dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade dos serviços prestados.

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura pode implementar um sistema de rastreabilidade das chaves confeccionadas, com registros detalhados de todas as cópias realizadas e seus respectivos responsáveis. Isso aumenta a transparência e facilita a identificação de responsabilidades em caso de incidentes relacionados à segurança ou ao controle de acesso.

Embora possa parecer um custo adicional, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de recursos a longo prazo. A produção de chaves de alta qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes e minimiza os riscos de segurança que poderiam gerar custos adicionais. Além disso, a eficiência na gestão de chaves contribui para uma melhor utilização dos recursos humanos e materiais da administração pública.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS
CNPJ nº 01.613.940/0001-19

A contratação de uma empresa especializada para a confecção de cópias de chaves dos prédios públicos da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás é uma medida estratégica e necessária. Esta ação assegura a segurança, a eficiência e a conformidade com a legislação vigente, promovendo uma gestão pública mais transparente e eficaz. Ao adotar essa prática, a Prefeitura demonstra seu compromisso com a proteção dos bens públicos e com a prestação de serviços de qualidade à população.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa especializada para garantir que todas as necessidades de confecção de chaves sejam atendidas com a máxima segurança, qualidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A CONTRATAÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Serv	Prestação de serviço de retirada de miolo de fechadura para confecção de cópia de chave do tipo Yale - com deslocamento	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	100	Serv	Cópia de chave do tipo Yale	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	20	Serv	Cópia de chave do tipo Tetra	R\$ 25,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00

5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria da Fazenda, baseada no relatório emitido pelo departamento superintendência de fiscalização tributária, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para contratação dos serviços.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

6 - MAPA DE PREÇOS.

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse ETP.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a contratação de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível em endereço eletrônico;



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS
CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, conforme solicitação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento imediato do item NÃO HAVERA PARCELAMENTO.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Abadia de Goiás, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 10 de outubro de 2024

Diuly Karoline Pessoa Dias
Secretária de Administração